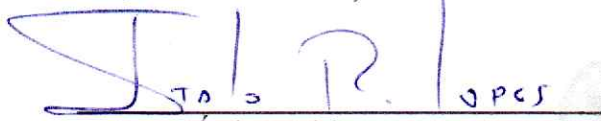


DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, em atendimento aos princípios da publicidade, transparência e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como ao disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que a **COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA** da Câmara Municipal de Santana do Acaraú não possuiu, nem possui, matérias a serem discutidas no âmbito da comissão durante o exercício de 2026 até a presente data, razão pela qual não houve elaboração ou divulgação de pauta de matérias para deliberação no período

Santana do Acaraú/CE, 20 de maio de 2026



Ítalo Rodrigues Lopes
CONTROLADOR INTERNO

Santana do Acaraú/CE, 20 de maio de 2026